



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 17/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
DÉCIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 26 DE MAIO DE 2014
DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE MAIO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

EMENDA APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI N. 44/2014 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

EMENDAS ADITIVAS N.º 01, 02 E 03 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

EMENDAS ADITIVAS N.º 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER.

EMENDAS MODIFICATIVAS N.º 13, 15 E EMENDA SUPRESSIVA N. 14 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON.

EMENDAS ADITIVAS N.º 16, 17 E 18 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA.

EMENDA ADITIVA N.º 19 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

PROJETO DE LEI N. 48/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO CULTIVO DAS PLANTAS “CITRONELA” E “CROTALÁRIA”, COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 49/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “FRANCISCO DE PAULA MARTINS” À ESTRADA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS REUNIDAS ANHANGUERA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 222, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 216, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* À SENHORA MELISSA INGER ALKSCHBIRS.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 533/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de realização de coleta de lixo na Avenida São Gonçalo, entre os números 1200 ao 1550, pelas razões que especifica.

N. 534/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar um buraco existente na Rua Augusto Lovatti, próximo do nº 41, no Parque Fabrício.

N. 535/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulho depositado Rua Ilda B. da Silva, no Jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 536/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza das galerias no final das ruas Antônio Turcato e Benedito Crempo, no Jardim São Francisco.

N. 537/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Prefeito Municipal que faça a limpeza da área pública localizada entre as ruas Waldemar Sniker com Rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa.

N. 538/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/corte mato aos arredores da Capela São Pedro, localizada na Rua Americana, no Jardim Eneides.

N. 539/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica a retirada de uma árvore localizada na Av.: Dr. Eddy de Freitas Crissiuma em frente ao nº. 1277, no Jardim Maria Rapozeira Azenha.

N. 540/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Heitor Cibin em frente ao número 505, no Jardim Santa Rosa.

N. 541/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Anchieta em frente ao número 1533, no Jardim Santa Rosa.

N. 542/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Júlio Moreira de Moraes em frente ao número 136, no Green Village.

N. 543/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Alzira Delega em frente ao número 359, no Green Village.

N. 544/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Arnolds Frideberts Alkschbirs em frente ao número 86, na Vila Letônia.

N. 545/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua José Whitehead em frente ao número 22, no Jardim Santa Rosa.

N. 546/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Anielo Piconi em frente ao número 600, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 547/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Ernesto Araium em frente ao número 386, no Jardim Santa Rosa.

N. 548/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua José Whitehead, no Jardim Santa Rosa.

N. 549/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rodovia Walter Manzato em frente a Empresa PK FIT, na Vila Letônia.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 550/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Anielo Piconi esquina com a Avenida Ampélio Gazzetta, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 551/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Júlio Moreira de Moraes, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 552/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a realização dos reparos necessários na Rua Maceió, em frente ao nº 134, no Jardim São Jorge, de forma a desobstruir a passagem de água.

N. 553/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a manutenção e troca das lâmpadas que estão queimadas na Rua Sebastião Cardoso, nº 15, no Jardim Santa Luiza (pátio da Igreja Católica).

N. 554/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Av. Industrial, ao lado da Tecelagem Hudtelfa, no Parque Industrial Recanto.

N. 555/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica a necessidade de limpeza e implantação de alambrado em torno de uma área localizada na Rua Yolanda Barbosa Preto, ao lado n.04, no Jardim Europa.

N. 556/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente na Av. Brasil, na altura do nº1515, no jardim Marajoara.

N. 557/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Yolanda Barbosa Preto, de frente ao n. 10, no jardim Europa.

N. 558/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de capinação e limpeza do parquinho localizado na Vila da Melhor Idade, no Jardim Santa Rita II.

N. 559/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente na Av. Dr. Carlos Botelho, na altura do nº686, no Centro.

N. 560/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho, e construção de calçada na Rua Carlos Rosenfeld, na altura do n.3258, no Bairro Cachoeira.

N. 561/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza da estrada São Gonçalo entre Nova Odessa e Sumaré, conforme especifica.

N. 562/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica a implantação de rastreadores em todos os veículos que compõem a frota municipal.

N. 563/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de calçada localizada na Rua XV de Novembro, no jardim Santa Rosa.

N. 564/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Ângelo Príncipe Padella no Parque Fabrício, em toda sua extensão.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 565/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a necessidade de reparos nos cruzamentos da Rua Sebastião Cardoso com as ruas Arlindo David e Tarcísio Sebastião Diniz, no Residencial Triunfo.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 208/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Juliana Cravo dos Santos.

N. 210/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Correa da Silva.

N. 211/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sra. Zulmira Torres Preto.

N. 212/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Adriano Marcio de Paula Oliveira.

N. 214/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Zélia Franca Philadelpho.

N. 215/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Nair Blanco Pereira.

N. 216/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento de Jefferson da Silva Souza.

N. 217/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Joas Alves dos Santos.

N. 218/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Luiz Antonio Eugênio.

N. 220/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Edinaldo Xavier de Miranda.

N. 221/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gois.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 19 DE MAIO DE 2014

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA DÉCIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

26 DE MAIO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2014.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua décima sexta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 16 (dezesseis) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Aparecida Rosa de Trento proceda a leitura de um trecho da bíblia.

FASE INFORMATIVA: Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 505/2014 que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na iluminação e poda de árvores, na Praça localizada na Rua Alexandre Fadel, no jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 506/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as ruas 13 de Maio e Prof. Carlos Liepin, no Centro. **INDICAÇÃO N. 507/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Heitor Cibin, entre as ruas Rio Branco e Anchieta, no Centro. **INDICAÇÃO N. 508/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua João Adamson, entre as ruas Romeo Valentin Tognella e Pedro Pinheiro Alves, no jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 509/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, envie notificação ao proprietário de um veículo abandonado ao lado da praça localizada na Rua Abrão Delega, no Jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 510/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Abraão Delega, de frente ao nº 16, no Jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 511/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo da Rua Romeo Valentin Tognella, esquina com a Rua João Adamson, no Jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 517/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Antonio de Moraes, no jardim Planalto, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 518/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Tigani Tognella, no jardim Europa, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 519/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Lovatti, entre as ruas Presidente Juscelino K. de Oliveira e João Antonio de Moraes, no jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 520/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho, localizado na Rua Carmine Picone de frente ao n. 259, no jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 521/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Independência, de frente ao nº 627, no Jardim Bela Vista. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 512/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar um buraco existente na Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no cruzamento com a Rua Luis Delbem - Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 513/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar um buraco existente na Rua São Paulo, no cruzamento com a Rua Ilda Bagne - Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 514/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da pintura da lombada existente na Rua Azil Martins na altura do número 1110. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 515/2014** que indica a limpeza da área pública situada na Rua das Aroeiras, em frente ao n. 61, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 516/2014** que indico o conserto da calçada do Ginásio de Esportes Jaime Nercio Duarte. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 522/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da calçada da área pública situada na Av. Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa, próximo a piscina pública. **INDICAÇÃO N. 527/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/varredura em toda sua extensão, da calçada da área pública situada na Av. Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa, próximo a piscina pública. **INDICAÇÃO N. 528/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção do corrimão do pontilhão do Jardim São Jorge (sentido bairro-centro). **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 523/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas na Rua Pedro Rosa, nº 171, no Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 524/2014** que indica a implantação de vagas para deficientes nas principais ruas do centro da cidade. **INDICAÇÃO N. 525/2014** que indica a implantação de vagas para idosos nas principais ruas do centro da cidade. **INDICAÇÃO N. 526/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Rio Branco, nº 1606, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES,**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

INDICAÇÃO N. 529/2014 que indica o calçamento urgente na Rua Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara e Novos Horizontes. **INDICAÇÃO N. 530/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno na Rua Carlos P. de Camargo, ao lado nº 380, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 531/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno na Rua Emygdio Pierozzi, ao lado do nº 141, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 532/2014** que indica a realização de operação tapa-buraco na Rua 13 de Maio, em frente ao nº 287, no Jardim Bela Vista. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador JOSÉ PEREIRA, MOÇÃO N. 196/2014** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Edson Roberto Teixeira de Camargo. **MOÇÃO N. 197/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Elza Aparecida Rodrigues. **MOÇÃO N. 198/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Neiva Maria Brocco Sniker. **MOÇÃO N. 199/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Martins. **MOÇÃO N. 200/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Lúcia Marques Dantas da Silva. **MOÇÃO N. 201/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Luciana Soledade dos Santos Raimunda. **MOÇÃO N. 202/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria José Francisca de Souza. **MOÇÃO N. 203/2014** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Iraci Santa Rosa Melo. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 204/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Ivanir Polís Delai (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 275/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de médicos realizada no último dia 18 de março. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 352/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, encaminha ao Promotor da Infância e Juventude as imagens que especifica, para a adoção das medidas cabíveis (participação e presença de criança em ato de protesto). É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa e solicita a retirada do requerimento. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 364/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de pães e leite no setor de garagem após a suspensão da greve. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 365/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação emergencial realizada para a coleta de lixo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários, um voto favorável e duas ausências (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 394/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Antonio Rodrigues Azenha com a Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha (esquina da clínica veterinária e do posto de gasolina). A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 398/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estudo voltado à implantação de cardápio em libras em bares, lanchonetes e restaurantes, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 405/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita ao Poder Executivo informações sobre estudos voltados a implantação de uma unidade do CRI (Centro de Referência à Saúde do Idoso) no Município. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 409/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009 (que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à empresa CEM Empreendimentos Imobiliários). A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 413/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Ernesto Sprogis com a Rua 15 de Novembro. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 414/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a inclusão do fornecimento obrigatório do pão e leite no Regimento Interno dos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Servidores. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 415/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da área situada entre as ruas João Bassora e Dr. André Miguel Liekning. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 416/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Programa Municipal de Prevenção e Implantação de Vigilância de Acidentes e Violências Domésticas Contra a Mulher. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 438/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de envio de projeto de lei criando cadastro municipal de catadores de materiais recicláveis. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 439/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 - serviços de publicidade. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 440/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados realização de melhorias no entorno do parquinho infantil no Residencial Jequitibás, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 441/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento da rua 13 de maio - centro, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 442/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto de lei a esta Casa que dispõe sobre medidas preventivas e orientadoras destinada a inibir qualquer forma de violência contra professores e funcionários da rede pública. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 443/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de alunos que precisam de atendimento especializado e o número de profissionais contratados para prestar esse atendimento. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 444/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o déficit de servidores na Vigilância Epidemiológica. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 445/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa ALL - América Latina Logística e do Prefeito Municipal sobre a manutenção da área ao longo da linha férrea (do Jardim São Jorge à empresa Têxtil Guerreiro). É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 446/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de limpeza nas ruas das chácaras Recreios Represa, Acapulco e Las Palmas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 447/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de liberação da lagoa do Bosque Manoel Jorge para a prática de pesca. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 448/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de operação tapa buraco em todas as ruas do Jardim São Francisco. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 449/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

implantação de um ponto de taxi próximo da APAE, na Rua José Camargo, no Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 450/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudo a construção de passeio público na Rua Pedro Paras de Camargo, no Jardim do Éden. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 451/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias no trânsito na região do Jardim Alvorada, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 452/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lixeiras nos parquinhos existentes na cidade e de placas informando a importância do descarte correto do lixo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 453/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a utilização das máquinas varredoras adquiridas em 2010. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 454/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o "Programa Educa-Jardim", nos moldes que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 455/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa Bolsa Creche. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA CARLA FURINI DE LUCENA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 456/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para manutenção da ponte entre o Jardim São Jorge e o Residencial Triunfo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 457/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na ponte que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (implantação de rampa e manutenção de alambrados, corrimões e calçada). É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 458/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações da concessionária AutoBan e do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 459/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal e da diretora executiva da Associação Amigos do Projeto Guri sobre a participação dos bolsistas da Banda Municipal Professor Gunars Tiss no Projeto Guri desenvolvido em Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 94/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 140/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, aplausos ao servidor Divair Moreira. É colocada em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 205/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações ao Dr. Luís Carlos Gazarini (Delegado de Polícia) e com os Investigadores de Polícia Maria Coradeli e Ricardo Libanori,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 206/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. É colocada em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON solicitam vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 207/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo à Superintendência do Banco do Brasil postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um posto de atendimento bancário no Fórum de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 42*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 43*) e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 44*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 47/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA), ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 45*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR GERSON LUIS BITTENCOURT**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 46*). **03 – PROJETO DE LEI N. 26/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO COMERCIANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR CLÁUDIO HUSSEIN MUSTAFA EZZIQ**. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA, AVELINO XAVIER ALVES, JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 48*). **05 – PROJETO DE LEI N. 30/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 49*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de maio de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 50*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1ª Secretária

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE MAIO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECER PRÉVIO DO CORREGEDOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA EM VIRTUDE DA REPRESENTAÇÃO FEITA PELO VEREADOR VAGNER BARILON EM FACE DA CONDUTA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 14 de março pelo segundo pedido de vista feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

Processo de Votação: Nominal - Quórum de votação: Maioria Absoluta

Processo nº. 39/2014

Da Corregedoria
À Mesa Diretora

Trata-se de representação por meio da qual o vereador denunciante postula a instituição de processo disciplinar para apurar a conduta do vereador Cláudio José Schooder durante sessão ordinária realizada em 10 de fevereiro último.

A palavra DECORO vem do latim *decorus*, e é entendida como decência, dignidade, honradez. Define-a CALDAS AULETE, como:

“decência, respeito a si mesmo e dos outros, acantamento; guardar o decoro (nas obras e nas falas// dignidade moral, nobreza, brio, honradez; um homem de decoro//beleza moral que resulta do respeito de si próprio, da honestidade”¹.

Na mesma linha, Roberto Barcellos de Magalhães afirma que *“Decoro parlamentar é o conjunto de regras de comportamento moral, social e ético a que o deputado deve obedecer na sua vida particular e pública. Reduz-se o conceito à preservação da própria imagem e da dignidade do cargo, segundo os costumes estabelecidos. Procedimento incompatível com esse dever é o que se materializa em atos ou atitudes que choquem os estilos usuais da vida, as regras de compostura, de decência e de pundonor”².*

Conforme se extrai da leitura da representação, na sessão ordinária havida em 10 de fevereiro, após a rejeição do Requerimento n. 10/2014³, o vereador Cláudio José Schooder fez graves imputações aos seus pares.

Afirmou, em apertada síntese, que: **a)** o Representante não exerce seu papel de fiscalizar; **b)** o vereador José Pereira não tem responsabilidade, não cumpre seu dever de fiscalização e que está exercendo o “pior papel de vereador” nesta Casa Legislativa, e que **c)** a culpa pela suposta inércia da Câmara em exercer seu *múnus fiscalizatório* é do vereador licenciado para assumir a Secretaria de Esportes, Sr. Angelo Roberto Réstio.

Para conter os ânimos, o Representante suspendeu a sessão e procedeu à leitura do art. 221 do Regimento Interno, advertindo o Representado no sentido de que as discussões deveriam ser realizadas sob os primados da ordem e da dignidade. Enquanto o Representante o advertia, o Representado insistia em interferir no discurso, em manifesta afronta às normas insculpidas no art. 221, VI e VII do Regimento Interno.

A despeito das recomendações feitas pelo Representante, o vereador Cláudio José Schooder voltou a interferir na discussão dos três requerimentos subsequentes (Requerimentos n. 11, 20 e 29/2014).

O reiterado descumprimento das regras regimentais forçou o Representante a aplicar a penalidade de advertência pessoal no Representado, com fulcro nas disposições contidas no art. 109 do Regimento Interno.

Verifica-se, de forma clara, que a postura do denunciado contrariou os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta daqueles que estejam no exercício do cargo de vereador.

Diante do exposto, entendo que a denúncia deva ser **ADMITIDA**.

É o parecer que submeto à apreciação dessa Mesa Diretora para que seja apreciado, em Plenário, numa das três (3) sessões subsequentes, observando-se o quórum de maioria absoluta (art. 7º, § 2º do Código de Ética).

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Corregedor

¹ Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa, 5ª ed.

² Comentários à Constituição Federal de 1988 – Vol. 3. Rio de Janeiro, Editora Líber Júris, p.58

³ que solicita cópia do contrato relativo à locação de veículos para a Guarda Municipal - Pregão



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 299/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relativos ao evento “Paixão de Cristo”, realizado em 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos contratos relativos ao sobredito evento, bem como informação sobre o valor total gasto com a referida programação.

Nova Odessa, 20 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 301/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relativos ao evento “Carnaval dos Velhos Tempos”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 2 de março, a Diretoria de Cultura e Turismo promoveu na Praça José Gazzetta o evento denominado “Carnaval dos Velhos Tempos”. Para tanto, foram implantados no local palco, com som e iluminação, para a apresentação de várias bandas.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos contratos relativos ao sobredito evento, bem como informação sobre o valor total gasto com a referida programação.

Nova Odessa, 20 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 302/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os estudos voltados à substituição dos kits escolares por cartão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 504/2013, de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à substituição dos kits escolares por “cartão”.

Em seu requerimento, a vereadora citou a experiência de Bariri, que adotou projeto denominado “Vale Educação”, para subsidiar parcialmente a compra de materiais escolares, com valores específicos para cada fase da educação.

É certo que esta medida vem se ampliando em vários municípios de todo o país. Nesse sentido, anexamos ao presente cópia de matéria jornalística que trata desse assunto.

Por outro lado, em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Administração Municipal iniciou os estudos quanto à implantação do referido cartão e reconheceu que ele beneficiará as famílias e o comércio local (Ofício CAM n. 450/2013).

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão do estudo acima mencionado, bem como sobre a data prevista para a implantação da medida proposta.

Nova Odessa, 21 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 308/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o concurso público para agente de controle de endemias (Concurso Público n. 01/2012).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em março de 2013, foram convocados candidatos classificados no Concurso Público n. 01/2012, para o preenchimento de duas vagas existentes para o emprego público de agente de controle de endemias.

Considerando, ainda, que após essa data houve a exoneração de servidores lotados no referido emprego.

Considerando, por último, que o agente de controle de endemia atua diretamente no combate à Dengue, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o concurso público para provimento do referido emprego, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos candidatos aprovados no referido concurso foram contratados?
- b) Qual o número de agentes de controle de endemias existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal? Quantos empregos estão preenchidos e quantos estão vagos?
- c) Qual o período de vigência do concurso em questão? Ele será prorrogado?
- d) Existe previsão para novas contratações?
- e) Enviar cópia do edital do referido concurso.

Nova Odessa, 27 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 394/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Antonio Rodrigues Azenha com a Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha (esquina da clínica veterinária e do posto de gasolina).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Antonio Rodrigues Azenha com a Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha (esquina da clínica veterinária e do posto de gasolina).

Nova Odessa, 28 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 409/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009 (que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à empresa CEM Empreendimentos Imobiliários).

Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 1089/2013, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudos voltados à introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que realizaria estudos acerca do pleiteado.

Todavia, compulsando a legislação municipal, verifiquei a existência do Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009, que permitiu o uso de bem público a título precário à empresa CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., com fulcro nas atribuições conferidas pelo art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Consoante o contido no art. 2º do referido decreto, a área deveria ser destinada, exclusivamente, para fins de implantação de baias, cocheiras, redondel e demais benfeitorias necessárias à estadia, hospedagem, tratamento de equinos necessários à manutenção de programa de equoterapia e outras atividades equestres.

Nos termos do § 1º do art. 3º, para construir as baias e instalações, a permissionária ficou autorizada a: a) promover a locação de baias remanescentes às atividades da equoterapia, pelo prazo de dez (10) anos, e b) promover eventos e competições esportivas equestres, com cobrança ou não de ingressos.

O § 4º do art. 3º, por seu turno, estabelece que a prestação de atividades ligadas à equoterapia seria desenvolvida de forma constante e permanente e de forma gratuita. Em caso de desvirtuamento dessa finalidade, a permissionária ficaria obrigada a restituir essa área à Prefeitura no prazo de vinte e quatro (24) horas (art. 6º).

No caso de realização de qualquer evento esportivo nas dependências da área em questão, com cobrança de ingressos e inscrições, a permissionária deveria destinar trinta por cento (30%) da renda líquida apurada a uma entidade considerada de utilidade pública, indicada pela Prefeitura Municipal (art. 3º, § 2º, b).

Para a consecução dos objetivos do decreto, a permissionária poderia estabelecer contrato ou convênio com a Associação dos Moradores do Loteamento Estância Hípica e com terceiros, voltados à atividade equestre, sob sua inteira responsabilidade (art. 6º).

Ante ao exposto, considerando-se as disposições contidas no Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009, bem como os inegáveis benefícios decorrentes da utilização da equoterapia às pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e à CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., postulando as seguintes informações:

I. Ao Prefeito Municipal:

a) A Prefeitura Municipal está fiscalizando as atividades desenvolvidas pela Permissionária, especialmente no que tange ao:

a.1) cumprimento dos termos do sobredito Decreto, bem como do termo de permissão?

a.2) utilização da área exclusivamente para os fins do art. 2º do Decreto n. 2.522/2009?

a.3) pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica incidentes sobre a área objeto da permissão e de todos os demais impostos e taxas, porventura devidos?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Na afirmativa, encaminhar documentos comprobatórios.

c) Quantos eventos esportivos foram realizados desde a entrada em vigor do decreto (08 de outubro de 2009)? Encaminhar cópias dos alvarás de funcionamento respectivos (art. 3º, § 2º, a).

d) Em quantos eventos/competições esportivas equestres foram cobrados ingressos e inscrições? Quais entidades consideradas de utilidade pública foram beneficiadas com 30% da renda líquida, nos termos do art. 3º, § 2º, b?

e) Outras informações consideradas relevantes.

II. À CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., sediada na Avenida Carlos Berchieri, n. 940, em Jabotical – SP:

a) A Permissionária está cumprindo fielmente os deveres impostos pelo Decreto n. 2.522/2009? Na negativa, justificar.

b) A Permissionária está utilizando da área exclusivamente para os fins do art. 2º do Decreto n. 2.522/2009?

c) A Permissionária está efetuando o pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica incidentes sobre a área objeto da permissão e de todos os demais impostos e taxas, porventura devidos? Encaminhar documentos comprobatórios.

d) Quantos eventos esportivos foram realizados desde a entrada em vigor do decreto (08 de outubro de 2009)? Encaminhar cópias dos alvarás de funcionamento respectivos (art. 3º, § 2º, a).

e) A permissionária estabeleceu contrato ou convênio com a Associação dos Moradores do Loteamento Estância Hípica e/ou com terceiros, voltados à atividade equestre, sob sua inteira responsabilidade, nos termos do art. 6º do decreto em questão? Na afirmativa, encaminhar cópia dos documentos comprobatórios.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2014.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 410/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reabertura do Parque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 1113/2013 de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre as obras que estavam sendo realizadas no Parque Isidoro Bordon.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as obras realizadas no local iniciaram-se em setembro de 2013 e o seu término estava previsto para janeiro deste ano. Elas contemplavam a reforma do passeio público e dos recintos, roçada, limpeza e remoção de árvores em risco de queda, dentre outros reparos necessários, os quais não abrangiam o desassoreamento do lago.

Informou, por último, que os animais que habitam o local eram alimentados duas vezes ao dia e supervisionados por médica veterinária. A resposta está datada de 20 de janeiro de 2014.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto. Considerando, ainda, a exoneração da bióloga que trabalhava no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a reabertura do referido parque, bem como sobre a contratação de outro profissional para assumir as funções exercidas pela bióloga exonerada.

Nova Odessa, 29 de abril de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO. 460/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição de 04 lâmpadas queimadas na Rua João Bassora, em frente ao Ginásio de Esportes do Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição de 04 lâmpadas que estão queimadas, há mais de 1 mês, na Rua João Bassora, entre o Ginásio de Esportes e o Bosque Manoel Jorge. Nesta rua passam vários pedestres que realizam atividades esportivas no bosque e no ginásio, sendo assim a iluminação é fundamental para segurança das pessoas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas para garantir a segurança da população que utiliza a referida rua.

Nova Odessa, 19 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 461/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a instalação de placas informativas em Braille nos pontos de ônibus.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As placas de identificação das linhas de ônibus serão instaladas em locais acessíveis ao toque do passageiro portador de deficiência visual. Essas placas contendo o número de identificação das linhas de ônibus que realizam paradas naquele local também na lateral dos veículos de identificação do ônibus e as informações do itinerário, cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito definir os padrões da placa informativa e fazendo a adequação nos pontos de ônibus.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a adoção da medida mencionada acima.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 462/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estudo voltado à implantação de um *playground* no do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim São Francisco que relataram a necessidade de um *playground*, para dar mais lazer as crianças, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 463/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de uma praça com Academia da Melhor Idade próximo da creche do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim São Francisco que relataram a necessidade de uma praça e Academia da Melhor Idade próximo da creche no Jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 464/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma rotatória no cruzamento das ruas Benedito Capelato, Karlis Burse e José de Paiva, no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de se disciplinar o trânsito na Rua José de Paiva, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se implantar uma rotatória no cruzamento das ruas Benedito Capelato, Karlis Burse e José de Paiva

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 466/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis que dispõe sobre a inserção de fotos de pessoas desaparecidas no site da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Campanha da Fraternidade deste ano trata do Tráfico Humano, uma das formas pelas quais as pessoas também desaparecem.

Tráfico Humano caracteriza-se pela ampla estrutura do crime organizado, em rotas nacionais e internacionais, pela invisibilidade ajudada pela falta de denúncia e pelo aliciamento e a coação. Suas principais modalidades são: tráfico para exploração no trabalho, para exploração sexual, para extração de órgãos, para adoção de crianças, para exploração da força de trabalho, para atividade ilícita. O enfrentamento do crime do Tráfico Humano exige a cooperação entre os países, em áreas como a criminal, jurídica, tecnológica, econômica e de meios de comunicação.

O Brasil adotou a “Convenção de Palermo” das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, o qual foi assinado um Protocolo Adicional conhecido como “Protocolo de Palermo”. Esse instrumento legal internacional, o principal para prevenção, repressão e punição do tráfico humano, define o crime e aponta os elementos que caracterizam: os atos mais comuns - o recrutamento; o transporte; a transferência; o alojamento; o acolhimento de pessoas (Portal CNBB).

O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) decidiu ampliar a divulgação dos casos de pessoas desaparecidas no estado. A repórter Carla Mota conversou sobre este assunto com a promotora Eliana Vendramini, coordenadora do Programa de Identificação e Localização de Desaparecidos (Plid) do MP-SP. Ela contou como o trabalho está sendo desenvolvido. “A regra é nunca esperar mais de 24 horas. Também fazemos a divulgação da pessoa desaparecida com um pequeno histórico e divulgamos o nosso trabalho, em termos de resultados e possibilidades de ajuda”, diz. Há duas semanas, o Ministério Público de São Paulo tem contado com o auxílio de sua página no Facebook para localizar desaparecidos. “A página já auxiliou no encontro de algumas pessoas. Esta é uma ferramenta que não pode ser descartada”, acrescenta. “Em cinco meses de trabalho, temos 31 pessoas encontradas. Com o Facebook foram dois casos resolvidos pela divulgação”, conta. (Ana Paula Novaes – Rádio Capital).

O contexto acima mostra o quanto as ferramentas digitais auxiliam no encontro das pessoas desaparecidas e o quanto é importante fazer isto rapidamente, pois o Brasil é um país gigante, com fronteiras descobertas, e se esperarmos as 24h para começar a procura pode ser tarde demais. Toda a divulgação, seja pela internet ou pela Campanha como a CNBB está fazendo, é uma forma de auxiliar as famílias que passam por esta situação desesperadora.

A minha sugestão é oferecer esta ferramenta aos nossos moradores, desde que autorizada pela família e com a apresentação do Boletim de Ocorrência, acredito ser mais um canal de ajuda na busca por estas pessoas que desaparecem e que as famílias não sabem porquê.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 15 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 467/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a alteração para sentido único de direção da Rua Orlando de Moraes no Residencial Jequitibás, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percorrendo o referido bairro e conversando com os munícipes, o vereador subscritor, observou a necessidade de se realizar mudanças na referida rua, pois já ocorreram diversos acidentes na mesma. Uma sugestão levantada pelos próprios moradores, foi a alteração para sentido único de direção da referida rua, pois com isso tende a diminuir o fluxo na parte central da rua e disciplina os cruzamentos, que são onde ocorrem os maiores problemas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a ações de melhorias no trânsito na rua supramencionada.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 468/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de salas para Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas escolas que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Educação possui projeto denominado Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais que disponibiliza as escolas públicas do ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Ao sistema de ensino compete a seguinte contrapartida: disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como do professor para atuar no AEE.

Nesse sentido, em setembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 790/2013 que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os equipamentos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, disponibilizados pelo MEC à Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as escolas contempladas foram a EMEF Alvina Maria Adamson, EMEF Profª Salime Abdo, EMEFEI Prefeito Simão Welsh, CMEI Toca do Coelho, CMEI Padre Victor Fachin Canossiano e EMEF Prof. Paulo Azenha.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações se as salas nas unidades acima mencionadas foram efetivamente montadas e se elas estão operando.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 469/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção irregular localizada no bairro Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme matéria jornalística publicada no Jornal de Nova Odessa, edição do dia 24 de abril, a Prefeitura paralisou a construção de um sobrado em uma casa popular do bairro Terra Nova.

A matéria informa que a ampliação tem indícios de irregularidades, é suspeita de descumprir contrato firmado entre proprietário, Prefeitura e Caixa Econômica Federal e viola lei municipal que veda construção superior a 80% sobre a metragem do terreno.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Foram constatadas irregularidades em relação ao referido imóvel?
- b) O morador perderá o imóvel?
- c) A obra poderá ser regularizada ou ela terá que ser demolida?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 470/2014

Assunto: Convoca o responsável pela Garagem Municipal para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o responsável pela Garagem Municipal, para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor, no próximo dia 23 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 471/2014

Assunto: Convoca o Diretor de Suprimentos e a nutricionista da Prefeitura Municipal para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor de Suprimentos, Dr. Júlio César Camargo, e a nutricionista, Sra. Juliana Pissaia, para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no próximo dia 30 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício as autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.

a) Diretora do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, Sra. Renata Helena Branco Arnandes;

b) Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;

c) Presidente da Cooperativa Cooperacra, Sr. Venceslau Donizete de Souza (Rua Atlas, 436, Jardim Alvorada, Americana);

d) Engenheiro Agrônomo Gerson Luis Bitencourt (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052);

e) Sr. Paulo Brancher (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052).
Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 472/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a parceria público-privada para realização de melhorias na área municipal em frente ao Supermercado Parará na R Avenida São Gonçalo, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com os responsáveis do Supermercado Paraná no Residencial Jequitibás, eles demonstraram interesse em realizar melhorias como, limpeza e construção de um jardim no entrono do terreno. Em contrapartida, eles pretendem utilizar a área como estacionamento para clientes e funcionários sem fins lucrativos.

A proposta é muito importante para o município, pois além de zelar pelo espaço público, ainda trará melhorias no trânsito, que é conhecidamente complicado no referido local.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo e a Caixa Econômica Federal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização da referida parceria.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 473/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Ilda Bagne da Silva e São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso tráfego de veículos existente no cruzamento das ruas Ilda Bagne da Silva e São Paulo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um semáforo no local.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 474/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida ao imóvel que especifica situado no Jardim Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 692/2013, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à reforma do prédio da antiga creche do Jardim Eneides.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Administração iniciaria estudos acerca da destinação do prédio. A resposta está datada de 4 de outubro de 2013 (Ofício CAM n. 692/2013).

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos acima mencionados, bem como sobre a destinação que será conferida ao referido imóvel.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 475/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reimplantação do serviço que especifica em Nova Odessa (solicitação do seguro- desemprego).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O seguro-desemprego, um dos mais importantes direitos dos trabalhadores brasileiros, é um benefício que oferece auxílio em dinheiro por um período determinado.

O benefício é destinado: a) ao trabalhador formal e doméstico, em virtude da dispensa sem justa causa, inclusive a dispensa indireta (aquela na qual o empregado solicita judicialmente a rescisão motivada por ato faltoso do empregador); b) ao trabalhador formal com contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador; c) ao Pescador profissional durante o período do defeso (procriação das espécies), e d) ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Antigamente, o Posto de Atendimento ao Trabalhador de Nova Odessa realizava cerca de 1.300 solicitações mensais desse benefício. Contudo, a sistemática foi alterada e atualmente os interessados são obrigados a se deslocar até Americana ou Sumaré para realizar a solicitação do seguro-desemprego.

A mudança foi questionada por meio do requerimento n. 237/2012, sendo que na ocasião a Administração Municipal informou que, em dezembro de 2000, a Prefeitura firmou convênio com a Delegacia do Trabalho de São Paulo e o Posto Local do Trabalho conseguiu, desta forma, prestar diversos atendimentos à população, entre eles, a entrada no benefício do seguro-desemprego.

Ocorre que em novembro de 2011 foi alterado o sistema de entrada do referido benefício, passando a ser feito pelo *software* do sistema PRODESP, liberado apenas para funcionar nos PATs, integrando todos os postos a nível nacional.

Desde então, os munícipes novaodessenses são encaminhados às vizinhas cidades de Americana e Sumaré para a obtenção do referido benefício.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a possibilidade de reimplantação do serviço em questão em Nova Odessa.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 476/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo, mediante a retirada do lixo, a remoção de troncos de árvores e outros materiais, como garrafas e pneus, que estão claramente bloqueando o fluxo natural das águas, atrás do Campo de Futebol São José, no Jardim São Jorge, que somado a vários outros pontos, também críticos, podendo ocasionar enchentes indesejáveis aos munícipes.

Entendo que a limpeza deva ser realizada da ponte do Jardim Picerno até a ponte da Vila Azenha.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 477/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza de área e a implantação de placas de advertência sobre a proibição de jogar lixo em áreas públicas e privadas na Rua Rouxinol.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a reiterada postura adotada por algumas pessoas que insistem em jogar lixo e entulho em área situada na Rua Rouxinol, no Residencial 23 de Maio, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza do local e a possibilidade de colocação de placa de advertência, com no mínimo 1 metro e 20 centímetros por 2 metros, informando a população sobre a proibição de jogar lixo em áreas públicas e particulares, bem como sobre o valor da multa incidente nesses casos.

Trata-se de uma via extensa que corta o Residencial Klavin, onde ela é denominada Rua José Pizzo, e o Residencial 23 de Maio, onde ela passa a ser denominada Rua Rouxinol, sendo que o problema concentra-se principalmente na entrada deste último bairro, próximo da Rua Olívio Belinate.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 478/2014

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a abertura do acesso aos bairros Chácara Recreio, Represa Acapulco e Las Palmas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No lançamento do Brazilian Bussines Parks em 11/10/13 e de acordo com o prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, além da geração de emprego e renda e da atração de empresas principalmente voltadas à área de tecnologia, o empreendimento abrigará uma escola profissionalizante, cujos cursos ainda serão definidos. Também ficará a cargo da empresa a execução de obras na estrada que liga os bairros de chácaras da região conhecida como Pós-Anhanguera à rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, facilitando o acesso ao Centro da cidade (www.novaodessa.sp.gov.br/noticias).

Hoje os moradores do bairros nos cobra uma posição de quando este acesso será aberto e quando as melhorias solicitadas serão implementadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre o prazo de implantação da melhoria acima mencionada, bem como sobre o prazo previsto para a sua implantação.

Nova Odessa, 20 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 479/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade da existência de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada.

Esta região é sabidamente muito populosa e encontra-se em plena expansão, sabemos também que em breve serão construídos 600 apartamentos nesta região o que maximiza a necessidade de um espaço como este para os munícipes.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 480/2014

Assunto: Solicitamos informações do Chefe do Executivo sobre a manutenção das ruas da Chácara Campo Belo, pela razão que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores das Chácaras Campo Belo, **REQUEIREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção das ruas da referida localidade, colocando cascalho para amenizar os transtornos dos munícipes daquela região.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 481/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial Klavin, Altos do Klavin e Jardim Capuava que pleiteiam a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a implantação da benfeitoria acima mencionada.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 482/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma placa de metal no ponto que está com a madeira quebrada na passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que informaram a necessidade de estudo voltado à implantação de placa de metal no ponto que está com a madeira quebrada, na passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da medida proposta.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Foto tirada dia 20 de maio de 2014



REQUERIMENTO N. 483/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de “passe livre” para os estudantes novaodessenses que frequentam unidades de ensino situadas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de “passe livre” para os estudantes novaodessenses que frequentam unidades de ensino situadas no município, para que os mesmos possam utilizar, gratuitamente, o transporte coletivo municipal nos horários de entrada e saída das entidades educacionais.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 484/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a celebração de convênio e a destinação de área para a implantação de uma unidade do Poupatempo/Detran em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 13 de maio, o vereador subscritor esteve em uma reunião com a Superintendente Regional do Detran, Sra. Lucilene Cristina Modesto, discutindo a implantação de uma unidade do Poupatempo/Detran nesta cidade.

De acordo com a Superintendente, para a viabilização do projeto são necessários a definição de local onde a unidade será instalada e a celebração de convênio entre o Governo do Estado e o Município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as gestões realizadas para a celebração do ajuste necessário, bem como sobre o local que será utilizado para a implantação do serviço em questão.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

REQUERIMENTO N. 485/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a presença de animais na Vila dos Idosos (Vila Dignidade).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O jornal "O Liberal" divulgou matéria jornalística informando que um decreto do Executivo proibirá que novos moradores da Vila Dignidade tenham animais de estimação.

A matéria informa, ainda, que o veto a cães e gatos foi provocado por ataques aos moradores, sendo que os incidentes já geraram denúncias à polícia e ações judiciais.

Após a publicação da referida matéria jornalística, o vereador subscritor esteve presente ao local para obter informações sobre os ataques ocorridos e sobre os animais que estariam causando esses problemas. Todavia, nenhum morador consultado possuía informações sobre possíveis ataques, ou sobre os animais que estivessem causando problemas aos demais moradores.

Por outro lado, os benefícios advindos da convivência com animais já foram mundialmente reconhecidos, sendo que inúmeras casas de recuperação ao redor do mundo tem incentivado esse convívio.

A título exemplificativo, reproduzimos abaixo matéria divulgada no portal Terra sobre o assunto (disponível em <http://saude.terra.com.br/bem-estar/confira-5-beneficios-que-os-pets-trazem-a-saude-do-idoso>).

Os animais de estimação são responsáveis por boa parte das nossas lembranças boas. Para quem sofre de mal de Alzheimer ou outras doenças relacionadas à memória, os bichinhos podem trazer ótimos benefícios.

Rita Altman, em coluna do jornal *Huffington Post*, conta que muitas casas de idosos integram animais na rotina diária de seus moradores, visando prover um dia a dia mais agradável.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ela relata a história de uma mulher que, aos 50 anos, foi diagnosticada precocemente com a doença e, ao dar entrada em uma casa de recuperação para cuidar se cuidar, se mostrou extremamente reticente ao se relacionar com outras pessoas.

O comportamento mudou de figura quando um cachorro foi introduzido na rotina. Ela passou a ser mais prestativa e parecia ter encontrado o verdadeiro propósito de sua vida. Sendo assim, Rita lista cinco benefícios que estes bichinhos podem trazer à saúde de pessoas na melhor idade. Acompanhe.

Eles são uma ótima companhia

Os idosos precisam de segurança, afeto e contato sensorial, o que pode ser perfeitamente atendido quando se segura, se acaricia ou se alimenta um animal de estimação.

Especialistas indicam que os bichinhos também podem diminuir a solidão, ajudar a reduzir o estresse e motivar a prática de exercícios ou brincadeiras - o que não só representam benefícios ao corpo, como ao espírito também.

A partir de sua companhia e afeto incondicional, eles podem ser uma ótima fonte de conforto e segurança para as pessoas idosas.

Eles aumentam a interação social

De um modo geral, as pessoas respondem visualmente e verbalmente melhor a alguém que caminha pela vizinhança com um bichinho de estimação. Cachorros e gatos instantaneamente "quebram o gelo" entre duas pessoas, e despertam a interação.

Sendo assim, eles motivam a comunicação, o que é bom para a saúde emocional e cognitiva. Muitas pessoas gostam de contar histórias sobre os seus pets, então, eles também acabam servindo como um ponto de partida em um diálogo com amigos, visitas ou familiares.

Eles possuem um "efeito calmante"

Os animais de estimação oferecem conforto e baixam o nível de ansiedade. Brincar com eles pode aumentar os níveis de serotonina e dopamina, que estimulam o relaxamento. De acordo com uma pesquisa, os pets também causam um efeito calmante em idosos com pouca memória que exibem comportamento agressivo ou agitado.

Eles proporcionam significado e propósito

Pessoas com mal de Alzheimer ou outros tipos de perda de memória têm as mesmas necessidades que todos os outros seres humanos. Muitos deles se sentem muito satisfeitos em interagir com os animais, em cuidar deles e alimentá-los. Isso dá a eles um novo senso de identidade e propósito.

Eles fazem com que o ambiente fique caseiro

Especialmente em casas de repouso para idosos, os animais têm o poder de criar uma atmosfera caseira ao ambiente. Sendo assim, mesmo que um idoso não tenha condições de criar um pet, é interessante buscar oportunidades para gastar um tempinho com animais: às vezes, um cachorro ou um gato pode trazer o conforto que nem mesmo um humano pode oferecer.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Informar o nome e endereço dos moradores atacados.
- b) Informar o nome e endereço dos moradores responsáveis pelos animais que provocaram os ataques ou as perturbações.
- c) Enviar cópia dos boletins de ocorrências e dos registros das reclamações realizadas em órgãos da Prefeitura Municipal sobre o assunto.
- d) Enviar informações sobre as ações judiciais existentes.
- e) Enviar cópia do decreto que proíbe que novos moradores da Vila Dignidade tenham animais de estimação.
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 206/2014

Assunto: Apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris, para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, às 14h, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

O presente pedido visa complementar as gestões adotadas por ocasião da moção n. 272/2013, através da qual esta Câmara Municipal postulou dos nobres parlamentares a adoção das medidas necessárias para assegurar a imediata nomeação de funcionários para a 1ª Vara, oriundos do último concurso de Escrevente Técnico Judiciário da 53ª CJE, para fins de reposição de funcionários que se aposentaram ou se exoneraram e, outros ainda, que possam vir, a fim de, ao menos equilibrar o quadro funcional de referida Vara, já que o quadro é precário, frente ao número de feitos em andamento (26.000 feitos), sem contar da necessidade de designar funcionários para a efetiva implantação da 2ª Vara em Nova Odessa, hoje já com Juíza de Direito Titular designada.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos deputados, dando-lhes ciência da proposição.

Requeremos, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência do presente pedido.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 209/2014

Assunto: Congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.^a Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade, Sra. Andréa Souza, pela realização do belo evento para escolha do Mister e Miss Melhor Idade, cujo vencedores irão representar Nova Odessa no Ginásio do Ibirapuera – São Paulo, onde será escolhido o casal vencedor do estado. O concurso foi vencido pelo Edmundo Corteze e a Floraci.

O evento foi um sucesso, um grande público esteve presente para acompanhar o desfile das candidatas e o Show do Trio Los Angeles que animou a todos com ritmos contagiantes.

As candidatas mostraram muita beleza e desenvoltura na passarela e foram aplaudidas por todos os presentes. Além de proporcionar uma noite agradável o evento também serviu para arrecadar alimentos em prol do fundo social.

É com muita satisfação e orgulho que aproveitamos essa oportunidade para parabenizar a Sra. Andréa Souza pela coordenação e sucesso do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidente do Fundo Social de Solidariedade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

MOÇÃO N. 213/2014

Assunto: Congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e com toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e a toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município, pelas sinalizações, faixas de pedestre e lombadas nas proximidades de escolas e centros comunitários.

Há alguns dias este trabalho está sendo realizado no centro da cidade, com sinalização para estacionamento de idosos e deficientes, onde a cidade fica mais bonita.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Franco Júlio Felipe, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 219/2013

Assunto: Aplausos aos PMs de Cristo do Estado de São Paulo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré em face da realização de evento no Instituto de Zootecnia dia 17 deste mês, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 17, houve a realização do Primeiro encontro entre PMs de Cristo do Estado de São Paulo e Copeno (Conselho de Pastores de Nova Odessa) e Copames (Conselho de Pastores de Sumaré). Com um excelente número de representantes de cada um dos órgãos, podemos ver que a parceria entre a sociedade, igrejas evangélicas e polícia militar tem trazido inúmeros benefícios para Nova Odessa e Sumaré (Cidades em questão).

Houve a apresentação de dados, através de gráficos que comprovam os números da redução significativos nos índices de criminalidade devido a parceria supramencionada.

Iniciativas como estas são importantes para o nosso município e merecem o reconhecimento desta casa de leis.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Homenageados PMs de Cristo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

MOÇÃO N. 222/2014

Assunto: Congratulações com a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração aos 109 anos de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração ao aniversário de Nova Odessa, no dia 18 de maio, na Praça dos Três Poderes.

O evento atraiu mais de 800 esportistas. O vencedor da corrida principal foi Silvano de Lima Pinto, da equipe Manipularam/Top Training de Elias Fausto. Na categoria feminina, a vencedora foi Tatiana Rodrigues Fernandes da equipe Sigmatec Runner, representando a equipe Cruzeiro de São Carlos.

Durante o evento o Fundo Social de Solidariedade recebeu doações de leite. No total, foram arrecadados 200 litros.

Parabéns a comissão organizadora e a toda a equipe de trabalho. Um ponto marcante da corrida foi a participação de crianças com deficiência, sendo que todos chegaram ao final do percurso.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 223/2014

Assunto: Congratulações com todos os voluntários da entidade Caminho de Damasco pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos pela entidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos voluntários da entidade Caminho de Damasco, pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos em prol da nossa comunidade.

Entre os projetos beneficiados com o referido almoço, destacamos o “Projeto Cegonha” destinado às gestantes, realizado mediante a entrega de enxoval e o acompanhamento das mães e das crianças por um período.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, Sr. Rafael Cafarchio, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 224/2014

Assunto: Apelo aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho, para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, às 14h, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

O presente pedido visa complementar as gestões adotadas por ocasião da moção n. 272/2013, através da qual esta Câmara Municipal postulou dos nobres parlamentares a adoção das medidas necessárias para assegurar a imediata nomeação de funcionários para a 1ª Vara, oriundos do último concurso de Escrevente Técnico Judiciário da 53ª CJE, para fins de reposição de funcionários que se aposentaram ou se exoneraram e, outros ainda, que possam vir, a fim de, ao menos equilibrar o quadro funcional de referida Vara, já que o quadro é precário, frente ao número de feitos em andamento (26.000 feitos), sem contar da necessidade de designar funcionários para a efetiva implantação da 2ª Vara em Nova Odessa, hoje já com Juíza de Direito Titular designada.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos deputados, dando-lhes ciência da proposição.

Requeremos, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência do presente pedido.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 225/2014

Assunto: Congratulações com o Chefe do Executivo pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos os nossos cumprimentos ao Chefe do Executivo, pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício.

As intervenções foram solicitadas em diversas oportunidades por esta Câmara Municipal, sendo que entre as proposições apresentadas, figuraram as indicações nºs 230/2011, 75/2012, 335/2013, 336/2013 e 970/2013 e os Requerimentos 689/2011 e 323/2012, todos de autoria do vereador subscritor.

Trata-se de uma importante realização desta Administração que trás alegria aos moradores da região atendida além de solucionar parte dos problemas e transtornos vividos pela população local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

Fotos tiradas em 21/05/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 226/2014

Assunto: Congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa pelo evento realizado em comemoração ao Dia das Mães.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa, pelo evento realizado no Clube da Melhor Idade no último dia 10 de maio em comemoração ao Dia das Mães.

Na ocasião as mais de 600 mães presentes foram homenageadas e durante o café da manhã servido na ocasião puderam confraternizar. As comemorações foram acompanhadas de atrações musicais, desfile de mães e sorteio de brindes oferecidos pelas empresas da cidade.

O evento reforçou o compromisso de valorizar a família e deixar registrada esta justa homenagem às mães que foram a base das famílias que construíram nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Sra. Andréa Souza, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE MAIO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 01/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONCESSÃO DO ADICIONAL POR ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa o Adicional por Atividade de Vigilância, devido exclusivamente aos servidores públicos ocupantes do emprego de vigia.

§ 1º. O adicional de que trata este artigo corresponde a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor.

§ 2º. É vedada a percepção do adicional previsto neste artigo pelo servidor designado para o exercício de função de confiança.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2014.

VAGNER BARILON

Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA

1º Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2ª Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo em vista a designação de fls., passo a análise do projeto em questão, manifestando a minha opinião ao final.

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária (PLO), de autoria da Mesa Diretora, subscrito por todos os seus membros, que “dispõe sobre a criação e concessão do adicional por Atividade de Vigilância e dá outras providências”. O PLO, número 01/2014, foi protocolizado em 29.01.2014, e tramita sob nº 011/2014.

A propositura submetida à análise visa assegurar o recebimento de adicional de periculosidade aos servidores desta Casa de Leis, ocupantes do cargo de vigia, à luz de Lei Federal nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012, que alterou a redação do artigo 193, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

(...)

O projeto em questão encontra respaldo, sobre tudo, no *caput* do artigo 7º, da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:” (destacamos).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ou seja, além dos direitos previstos na própria Constituição Federal, principalmente nos incisos I a XXIX, é possível ampliar ou criar novos direitos, observando sempre, é óbvio, as regras de competência legislativa, entre tantas outras.

Ainda no artigo 7º, da Constituição Federal, logramos êxito em encontrar o inciso XXIII, que assegura aos trabalhadores, *adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas*.

Verifica-se que o dispositivo acima mencionado é uma norma constitucional de eficácia limitada, dependente de lei infraconstitucional que lhe assegure a efetividade, o que foi alcançado com a promulgação da Lei Federal nº 12.740/2012.

Diante desses fatos, resta apenas confirmar se o PL apreciado, não fere às regras de competência.

Dispõe o inciso III, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, que compte à câmara municipal, privativamente, dispor sobre a *organização de sua secretaria, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentária*.

Harmonizando-se ao dispositivo acima, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa (RICMNO), em seu artigo 99, estabelece que, *a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, bem como a fixação e majoração dos respectivos vencimentos serão definidas por lei de iniciativa privativa da Mesa, respeitadas as disposições constitucionais*.

Assim sendo, verifico que o PL número 01/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 01/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa 31 de janeiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a criação e concessão do Adicional por Atividade de Vigilância e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A finalidade do projeto sob análise é instituir, no âmbito desta Câmara Municipal, Adicional por Atividade de Vigilância, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor público ocupante do emprego de vigia.

Considerando o padrão atual de vencimento dos referidos servidores (1D, que equivale a R\$ 1.932,38 – mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para cada um será pago, mensalmente, o valor de R\$ 579,71 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) a título de Adicional por Atividade de Vigilância.

Em consulta ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, foi informado que há disponibilidade financeira, no orçamento deste ano, para custear a despesa a ser criada.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

02 – PROJETO DE LEI N. 12/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA SEMESTRAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES QUE VITIMAM CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Odessa o *Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças*.

Art. 2º. O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças.

Art. 3º. O programa será desenvolvido nas escolas, creches e demais órgãos da Administração Pública Municipal que cuidem da educação.

Art. 4º. A cada programa será designado um tema específico de abordagem, como



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

prevenção de acidentes domésticos, de trânsito, entre outros.

Art. 5º. Caberá ao órgão ou instituição a escolha de um dia a cada semestre letivo para a realização do programa.

Art. 6º. É facultado ao Poder Executivo Municipal proceder à organização e à disponibilização, através do órgão competente, de material, suporte técnico e pessoal para a orientação dos trabalhos realizados pelo programa.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer contrário a tramitação ofertado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao projeto de lei n. 12/2014, foi reprovado na sessão ordinária do dia 31 de março de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui o Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças de Nova Odessa. Ele será desenvolvido nas escolas, creches e demais órgãos da Administração Pública Municipal que cuidem da educação.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui o Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme demonstrado na justificativa que acompanha o projeto de lei, a medida é necessária, posto que, segundo dados do Ministério da Saúde, os acidentes domésticos estão entre as principais causas de morte em crianças no país.

Quedas, afogamentos, queimaduras, intoxicações, sufocamentos, entre outros acidentes, são responsáveis, todos os anos, pela morte de 4,7 mil crianças, deixando outras 125 mil hospitalizadas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de abril de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui o Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

O projeto é genérico e não especifica as medidas que deverão ser adotadas pela rede municipal de Educação, no que tange as “ações de conscientização sobre a prevenção e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

cuidados com acidentes que vitimam as crianças”, criando, desta forma, mais um ônus para os já sobrecarregados profissionais do magistério.

Em face do exposto, tendo em vista as disposições contidas no art. 46, II, da Lei Orgânica do Município, opino **pela rejeição do presente projeto de lei**.

Nova Odessa, 28 de abril de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui o Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Conforme evidenciado no parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a proposta é necessária, uma vez que, segundo dados do Ministério da Saúde, os acidentes domésticos estão entre as principais causas de morte em crianças no país.

Nesse sentido, anualmente, 4,7 mil crianças morrem e outras 125 mil são hospitalizadas em decorrência de acidentes dessa natureza.

Em face do exposto, considerando que nos termos do parágrafo único do artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão manifestar-se sobre processos relacionados a programas de proteção à criança, opino **pela aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

03 – PROJETO DE LEI N. 22/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES DE FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, CADASTRADAS NO PROGRAMA " FARMÁCIA POPULAR", DISPONIBILIZAREM AO PÚBLICO, A LISTA DE MEDICAMENTOS GRATUITOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Os estabelecimentos farmacêuticos, drogarias e similares do Município, cadastrados no programa “Farmácia Popular”, ficam obrigados a disponibilizar ao público um exemplar da lista de medicamentos fornecida pelo Ministério da Saúde em cada estabelecimento.

Art. 2º. A lista de medicamentos deverá estar disposta em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 3º. O estabelecimento que infringir o disposto nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação o estabelecimento será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 15 (quinze) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 30 UFESPs, e

c) reincidência: se, em até 30 (trinta) dias úteis após aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 60 UFESPs.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Avelino Xavier Alves*, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do Município de Nova Odessa, cadastradas no programa ‘Farmácia Popular’, disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde”. O PL, número 22/2014, foi protocolizado em 06.03.2014, e tramita sob nº 53/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A matéria tratada no projeto de lei em apreço é revestida de *interesse local*, em harmonia com o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Além disso, sobre o assunto, conforme consta na justificativa do projeto de lei, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já posicionou-se no sentido de reconhecer a legitimidade da proposta (ADIN 0049541-51.2013.8.26.0000).

Contribuí ainda, a fim de que seja reconhecido a constitucionalidade e legalidade da presente proposta, o entendimento do Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal, consoante o parecer nº. 27.696, cuja ementa está transcrita às fls. 05 dos autos.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 22/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 17 de março de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do Município de Nova Odessa, cadastradas no programa 'Farmácia Popular', disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O Programa Farmácia Popular do Brasil é uma iniciativa do Governo Federal que tem o objetivo de ampliar o acesso de toda população aos medicamentos cumprindo uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Foi implantado por meio da [Lei n. 10.858](#), de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, e pelo [Decreto n. 5.090](#), de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei 10.858 e institui o Programa Farmácia Popular do Brasil.

As unidades próprias contam com um elenco de 112 medicamentos, mais os preservativos masculinos, os quais são dispensados pelo seu valor de custo representando uma redução de até 90% do valor de mercado.

Em 09 de março de 2006, por meio da [Portaria n. 491](#), o Ministério da Saúde expandiu o Programa Farmácia Popular do Brasil, chamado "Aqui Tem Farmácia Popular", mediante o credenciamento da rede privada de farmácias e drogarias com o objetivo de levar o benefício da aquisição de medicamentos essenciais a baixo custo a mais lugares e mais pessoas, aproveitando a dinâmica da cadeia farmacêutica (produção - distribuição - varejo), por meio de parceria do Governo Federal com o setor privado varejista farmacêutico (fonte: www.portalsaude.saude.gov.br).

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação instituída pela proposição deverá ser cumprida pelos estabelecimentos privados credenciados. À Prefeitura, compete apenas a regular fiscalização no tocante ao cumprimento da norma.

Consoante informação disponibilizada no *site* do Ministério da Saúde, Nova Odessa possui 8 (oito) farmácias e drogarias credenciadas no programa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do Município de Nova Odessa, cadastradas no programa 'Farmácia Popular', disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

parecer.

A medida é necessária e benéfica, pois contribuirá para a divulgação e o esclarecimento da população sobre o programa.

Ressaltamos que a iniciativa tem como objetivo ampliar o acesso de toda população aos medicamentos cumprindo uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Em face do exposto, opino **pela aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

04 – PROJETO DE LEI N. 43/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam criados e inseridos no Anexo II - Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000, os empregos públicos a seguir indicados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | PADRÃO | REQUISITOS |
|------------|---------------------|--------|---|
| 01 | Assessor Jurídico I | 11 | Curso superior em Direito, com registro na OAB |
| 01 | Contador | 10 | Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC |

Art. 2º. Fica inserida ao Anexo V da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, a descrição dos empregos criados pelo art. 1º, a saber:

ASSESSOR JURÍDICO I

Descrição Sumária

Assessora e representa juridicamente a Câmara Municipal em juízo ou fora dele nas ações em que esta for autora ou ré, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, para defender os interesses da organização.

Descrição Detalhada

- . orienta, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
- . elabora pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
- . propõe ações judiciais;
- . elabora defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
- . assessora os trabalhos e elabora relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica;
- . elabora os pareceres emitidos pela Comissão de Justiça e Redação;
- . representa a Câmara, em juízo ou fora dele, na defesa de seus direitos e interesses;
- . redige minutas e dá fundamentação jurídica aos atos da Mesa Diretora;
- . assessora a Mesa Diretora nos atos executivos relativos à desapropriação, à alienação e à aquisição de bens móveis e imóveis;
- . assessora a Comissão de Licitações, bem como examina previamente toda instrução relativa à formalização dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios nos quais a Câmara Municipal seja parte, cuidando dos aspectos jurídicos e da redação dos mesmos;
- . analisa as minutas dos editais e contratos administrativos, bem como emite parecer sobre a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade de licitação e aditamento de contratos, com base nas justificativas apresentadas pelas áreas requisitantes;
- . conduz sindicâncias e processos administrativos instaurados pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente;
- . coordena a manutenção e atualização de coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual, de interesse da Câmara;
- . coordena a propositura de ações judiciais e outras medidas de caráter jurídico que tenham por objetivo proteger o patrimônio da Câmara;
- . dá adequada redação às informações que devam ser prestadas pela Câmara em quaisquer processos judiciais;
- . pratica quaisquer atos junto aos Órgãos do Judiciário e do Ministério Público, na defesa dos interesses da Câmara;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- . propicia a unificação de pareceres sobre questões jurídicas, sugerindo revisões na legislação e formulando, independentemente de designação específica, arguição de inconstitucionalidade, quando for o caso;
- . propõe ao Chefe do Poder Legislativo o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas municipais;
- . desempenha outras atividades relacionadas ao assessoramento jurídico da Câmara.
- . Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente.

Especificações

Escolaridade: curso superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização;

Esforço Mental/Visual: atenção e raciocínio constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: tem acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode causar embaraços para a organização;

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Contatos: contatos com pessoas internas e externas a organização, exigindo tato e discernimento na execução.

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

CONTADOR

Descrição Sumária

Planeja, coordena e executa os trabalhos inerentes à contabilidade geral da Câmara, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial e econômica e financeira da organização.

Descrição Detalhada

- . elabora e exerce o controle da execução do orçamento da Câmara;
- . propõe a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
- . elabora os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara;
- . emite os empenhos;
- . elabora relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
- . fixa diretrizes para as ações de acompanhamento sistemático da execução orçamentária, de acordo com a legislação vigente;
- . fixa diretrizes para a gestão do processamento da despesa com os consequentes registros e relatórios contábeis, de administração financeira, orçamentária e patrimonial;
- . coordena a elaboração da contabilidade pública e fornecer os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;
- . coordena a preparação de balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara;
- . procede à gestão de tomada de contas em todos os casos que envolvam prestação de contas ao erário municipal;
- . propõe a adoção de medidas para que a execução orçamentária não ultrapasse os limites impostos pela legislação vigente e cumpra as vinculações constitucionalmente estabelecidas;
- . assessora a Mesa Diretora na elaboração de metas, programas e projetos estratégicos;
- . coordena as atividades de elaboração do fluxo de caixa, nos termos da legislação vigente; e
- . desempenha outras atividades relacionadas à contabilidade da Câmara.
- . executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente.

Especificações

Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização;

Esforço Mental/Visual: atenção e raciocínio constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: tem acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode causar embaraços para a organização;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Contatos: contatos com pessoas internas e externas a organização, exigindo tato e discernimento na execução;

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Art. 3º. O Anexo II - Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

| QDE | DENOMINAÇÃO EMPREGO | PADRÃO | REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO |
|-----|---------------------------|--------|--|
| 04 | Servente | 01 A | Ensino Fundamental |
| 04 | Vigia | 01 A | Ensino Fundamental |
| 02 | Recepcionista | 02 A | Ensino Médio |
| 01 | Auxiliar Administrativo | 03 A | Ensino Médio |
| 01 | Motorista | 04 A | Ensino Fundamental com CNH categoria "C" |
| 02 | Assistente Administrativo | 06 A | Curso superior em qualquer área ou cursando |
| 01 | Contador | 10 A | Curso superior em Ciências Contábeis com CRC |
| 01 | Assistente Jurídico | 11 A | Curso superior em Direito com OAB |
| 01 | Assistente Contábil | 11 G | Curso técnico em Contabilidade |
| 01 | Assessor Jurídico I | 11 A | Curso superior em Direito com OAB |

Art. 4º. Os níveis de "escolaridade" contidos no Anexo V da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000 e alterações posteriores dos empregos públicos de Servente, Vigia, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Motorista e Assistente Administrativo passam a vigorar com a seguintes redações:

"Anexo V

Servente

(...)

Escolaridade: Ensino Fundamental

(...)

Vigia

(...)

Escolaridade: Ensino Fundamental

(...)

Recepcionista

(...)

Escolaridade: Ensino Médio

Auxiliar Administrativo

(...)

Escolaridade: Ensino Médio

Motorista

(...)

Escolaridade: Ensino Fundamental com CNH categoria "C"

Assistente Administrativo

(...)

Escolaridade: Ensino Superior em qualquer área ou cursando".

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de abril de 2014.

VAGNER BARILON

Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA

1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2ª Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria da Mesa Diretora, "que cria empregos públicos de provimento através concurso público no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

providências". O PL, número 43/2014, foi protocolizado em 29.04.2014, e tramita sob nº 111/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que ela não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente superiores.

Conforme prevê a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 31, inciso III, compete à Mesa, dentre outras atribuições, propor projeto de lei que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 43/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 15 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora que cria empregos públicos de provimento através de concurso público no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A primeira alteração que se pretende efetivar através da presente proposição diz respeito à criação de dois empregos públicos (Assessor Jurídico I e Contador), com o intuito de prover a Câmara Municipal de um número suficiente de profissionais para atendimento de suas necessidades.

A segunda modificação diz respeito à alteração do nível de escolaridade exigido para provimento dos empregos públicos de Vigia, Servente, Recepcionista, Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo, bem como adequação da nomenclatura prevista na lei municipal ("série", "1º e 2º graus") à legislação federal ora vigente (ensino fundamental e médio).

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a análise recai sobre a observância do art. 22, parágrafo único, II, da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que assim dispõe:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (grifo meu)

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal desta Câmara Municipal relativo ao terceiro quadrimestre de 2013, a despesa total com Pessoal correspondeu a 2,24% da receita corrente líquida. Portanto, houve a plena observância dos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, por parte deste Legislativo.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA N. 01/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a **construção de calçada na Rua Guadalajara**, no Jardim São Jorge, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.11

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Reforma de Calçadas

CÓDIGO DO PROJETO: 1048

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA N. 02/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a **construção de calçada na Rua Ricardo Mendes**, na Vila Letônia, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.11

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Reforma de Calçadas

CÓDIGO DO PROJETO: 1048

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA N. 03/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a **construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo**, no Jardim Éden, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.11

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Reforma de Calçadas

CÓDIGO DO PROJETO: 1048

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade da três emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2015 das seguintes obras:

- 1. Construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge;**
- 2. Construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia; e,**
- 3. Construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden.**

As regras legais relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias estão contidas nos artigos 133 e 135 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

Art. 133. *Leis de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:*

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º (...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 135. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º (...)

§ 2º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Nesse sentido, as obras propostas constam do PPA e do projeto de lei n. 44/2014, de forma genérica, sob o código 1048.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA N. 04/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **Campanha de Castração**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: Secretaria de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

PROJETO: Campanha de Castração

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 60.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 05/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a **construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Secretaria de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Saúde



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: Secretaria de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

PROJETO: Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 400.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 06/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a implantação de **Academia da Melhor Idade** nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 240.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 07/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a implantação de **campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Construção campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 40.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Comunicação Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Centralização de Publicidade do Município

CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 08/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 09/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Guarda Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção da Guarda Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Ampl/Ref. da Sede da Guarda Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: 1018

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 10/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, construção de creche no Residencial Terra Nova, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Secretaria de Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

PROJETO: Construção de creche no Residencial Terra Nova

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Secretaria de Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Escolas

CÓDIGO DO PROJETO: 1026

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 11/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.011

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 500.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.011

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Constr/Ampl/Ref Macro Drenagens

CÓDIGO DO PROJETO: 1047

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 12/2014 - PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, desassoreamento do Ribeirão Quilombo, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.11
FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18
SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541
PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
PROJETO: Desassoreamento do Ribeirão Quilombo
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Cerimonial e Comunicação
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: Comunicação Social
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 131
PROGRAMA: Secretaria de Governo
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROJETO: Centralização de Publicidade do Município
CÓDIGO DO PROJETO: 1020

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2015 das seguintes obras e projetos:

1. Campanha de castração;
2. Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova;
3. Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides;
4. Implantação de campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras;
5. Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás;
6. Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima;
7. Implantação de creche no Residencial Terra Nova;
8. Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima; e,
9. Desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Cumprir registrar que as obras e projetos propostos constam do PPA e do projeto de lei n. 44/2014, de forma genérica. Nesse sentido, as emendas objetivam individualizar as obras e serviços necessários à nossa população.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 14 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 13/2014 – MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N. 44/2014 - PROCESSO N. 112/2014

Art. 1º. Os parágrafos do art. 8º, 9º, 10 e 20 do projeto de lei n. 44/2014 passam a ser



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

redigidos em consonância com as disposições contidas no art. 10, III da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda modificativa, com fulcro no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 44/2014, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

O escopo da presente emenda é adequar a articulação do projeto de lei em questão às disposições contidas no inciso III do art. 10 da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que assim dispõe:

“Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

(...)

III – os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “parágrafo único” por extenso”.

Assim, a aprovação da presente emenda acarretará na adequação na articulação do texto legal, sem alterar a substância do projeto.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

EMENDA N. 14/2014 – SUPRESSIVA

PROJETO DE LEI N. 44/2014 - PROCESSO N. 112/2014

Art. 1º. Suprima-se o inciso II do art. 9º do projeto de lei n. 44/2014, renumerando-se os demais incisos.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda supressiva, com fulcro no art. 198, § 2º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 44/2014, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

O escopo da presente emenda é excluir o inciso II do art. 9º do projeto de lei em comento, que possui o seguinte teor:

“Art. 9º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

(...)

II – realizar contratação de operações de crédito internar.”

Compulsando projetos anteriores, verifiquei que não constava autorização nesse sentido.

Assim, considerando-se a ausência de informações que justifiquem a inserção deste dispositivo e, ainda, que as regras constantes do § 1º do art. 9º referem-se ao inciso III do mesmo artigo, faz-se imprescindível a aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

⁴ **Parágrafo primeiro** - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA N. 15/2014 – MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N. 44/2014 - PROCESSO N. 112/2014

Art. 1º. Dê-se ao inciso II do art. 9º a seguinte redação:

“**Art. 9º.** (...)

II – abrir créditos adicionais suplementares correspondente a 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa”.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda modificativa, com fulcro no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 44/2014, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

A proposta visa retificar a divergência entre o limite para abrir créditos adicionais suplementares, expresso em algarismo (20%) e aquele redigido por extenso (trinta por cento) .

Diante do exposto, esperamos contar com imprescindível apoio dos nobres pares para obter a aprovação da presente emenda substitutiva.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

EMENDA N. 16/2014 – ADITIVA

PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **reforma da Praça João Mezavila** no Residencial Mathilde Berzin, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Reforma da Praça João Mezavila

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 250.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

EMENDA N. 17/2014 – ADITIVA

PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **reforma do**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

campo do Jardim Planalto, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01
FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27
SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812
PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
PROJETO: Reforma do campo do Jardim Planalto
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01
FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27
SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812
PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
PROJETO: Reforma dos Campos de Areia e Iluminação
CÓDIGO PROJETO: 1054

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

EMENDA N. 18/2014 – ADITIVA

PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de minicampo society no Jardim Planalto**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01
FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27
SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812
PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
PROJETO: Construção de minicampo society com grama sintética no Jardim Planalto
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01
FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27
SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812
PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
PROJETO: Const de Mini Campos (Society) com grama sintética
CÓDIGO PROJETO: 1053

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2015 das seguintes obras e projetos:

- 1. Reforma da Praça João Mezavila;**
- 2. Reforma do campo de futebol do Jardim Planalto; e,**
- 3. Construção de minicampo society no Jardim Planalto.**

Cumpra registrar que as obras e projetos propostos constam do PPA e do projeto de lei n. 44/2014, de forma genérica. Nesse sentido, as emendas objetivam individualizar as obras e serviços necessários à nossa população.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

EMENDA N. 19/2014 – ADITIVA

PROCESSO N. 112/2014 - PROJETO DE LEI N. 44/2014

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, realização de **Passeio Ciclístico**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção das Bibliotecas Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Passeio Ciclístico

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 20.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção das Bibliotecas Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Ampl/Ref de Teatro Munic. Pq das Nações, Pq de Riga

CÓDIGO DO PROJETO: 1016

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda aditiva com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade da emenda é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a realização do Passeio Ciclístico, em cumprimento à Lei n. 2.643, de 4 de outubro de 2012, que institui o Passeio Ciclístico no calendário oficial de eventos do Município



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e dá outras providências.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida na emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da mesma.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PROJETO DE LEI N. 48/2014

“Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas “Citronela” e “Crotalária”, como método natural de combate à dengue e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Nova Odessa, Campanha de incentivo ao cultivo da “Citronela” – *Cymbopogon Winterianus* – e da “Crotalária” – *Crotalaria Juncea* -, como método natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

Parágrafo único. A mobilização da Campanha de que trata o *caput* do presente artigo competirá à Secretaria da Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde, que distribuirá gratuitamente mudas da planta citronela, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 2º. Competirá ao Município o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender cabível.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

JOSÉ PEREIRA
AVELINO XAVIER ALVES
VLADIMIR A. DA FONSECA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que visa o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo das plantas Citronela (*Cymbopogon Winterianus*) e da Crotalária (*Crotalaria Juncea*) nas residências, comércios, indústrias, e demais áreas públicas no município de Nova Odessa.

Trata-se de um método natural de combate ao mosquito da dengue, que foi implantado em várias cidades como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Dourados (MS), Teresina (PI), Vitória (ES), tendo sido demonstrada satisfatória eficácia no combate biológico ao mosquito transmissor da dengue.

Sabe-se que a citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos e borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a Crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes aegypti* - transmissor da dengue -, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Ademais, a Citronela é reconhecida e utilizada em muitos lugares do mundo como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue.

As referidas plantas não causam danos à saúde por serem um repelente ecológico. Não existem registros de ocorrências de reações alérgicas.

Ressalte-se, ainda, que conforme informações veiculadas no *site* da Prefeitura Municipal em 16 de abril último, Nova Odessa já registrou **estado de alerta**, com relação à dengue. A matéria informa, também, que já foram confirmados 150 casos da doença, além de 265 suspeitos.

Ante ao exposto, considerando o elevado interesse público de que se reveste a matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA AVELINO XAVIER ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE LEI N. 49/2014

“Dá denominação de “Francisco de Paula Martins” à Estrada Um (01) do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera”.

Art. 1º. Fica denominada “Francisco de Paula Martins” a Estrada Um (01) do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA
ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Francisco de Paula Martins” à Estrada Um (01) do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências, determina que para a denominação de ruas deverão ser utilizados nomes de pessoas que sejam ou tenham sido servidores públicos municipais (art. 1º, VII).

Nesse sentido, o homenageado trabalhou por vinte e seis (26) anos na Coden, até o dia do seu falecimento ocorrido em 27 de agosto de 2000. Além dos relevantes serviços prestados à referida sociedade de economia mista, o Sr. Francisco possui uma história de muita luta e superação, conforme a seguir exposto.

Em julho de 1958, o homenageado, juntamente com sua esposa e filhos, deixou o interior de Natal, no Rio Grande do Norte, onde cuidava de uma fazenda. Naquela época, o sertão vivia um período de muita seca, pois não chovia há três anos. Por conta da seca, e conseqüentemente da fome, o Sr. Francisco resolveu ir embora de sua cidade.

Em um dia do mês de julho de 1958, ele ficou sabendo que um caminhão (Pau de Arara), iria sair da cidade, com um custo baixo, pois levaria sal para o gado em São Paulo. Com isso, o Sr. Francisco avisou a família que eles iriam embora, “tentar a vida em São Paulo”.

Nessa viagem, que durou 6 dias, vieram o Sr. Francisco, a sua esposa Elvira, e cinco filhos: Francisca, com 17 anos, José, com 18 anos, Rita, com 8 anos, Francisco Filho, com 6 anos, e Lorival, com 2 meses de idade.

Ao chegar a São Paulo, o dono do caminhão pediu para que as famílias descessem e pegassem “seu rumo”. O Sr. Francisco, sem saber o que fazer, perguntou ao dono do caminhão qual era o seu destino. Nisso o caminhoneiro respondeu que iria para Nova Odessa, descarregar a carga de sal. Francisco resolveu acompanhar o caminhoneiro.

Chegando a Nova Odessa, a família desceu no bairro Vila Azenha, por volta de 12h. Sem saber o que fazer, ficaram sentados em uma sombra, quando uma senhora, ao observar a família com duas crianças de colo, se compadeceu e ofereceu uma casinha de aluguel desocupada para a família se acomodar e pediu para os vizinhos doação de colchões e cobertores, pois eles não tinham nada. Sua mudança consistia em um saco com panelas.

No dia seguinte, o Sr. Francisco foi informado que estava começando a safra de cana nas terras de um senhor chamado Olavo Sileiks, e que ele precisava de homens para trabalhar.

Além do emprego, o Sr. Olavo ofereceu uma casinha para a família morar. Nos primeiros meses até receberem o primeiro salário da cana, comeram feijão com mamão verde e farinha.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

No ano de 1964, o filho José faleceu, por causa de um acidente de moto, contraindo tétano. Com isso Francisco muito abalado, vendou tudo e resolveu voltar para o Nordeste permanecendo lá por 6 meses. Porém como Francisco tinha uma filha nascida em Nova Odessa, a mesma não se adaptou ao clima do Nordeste, chegando quase à morte. Com isso, Francisco resolveu retornar.

Voltaram e foram morar na casa de um pastor chamado Felipe Peterlevitz. Naquela época, o Sr. Francisco recebeu uma proposta de emprego do então Prefeito Ferrucio Gazzetta, em uma pedreira situada na Fazenda Velha. Após, ele conseguiu emprego na Coden onde permaneceu trabalhando por 26 anos, até o seu falecimento.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado é pessoa falecida, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA
ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2014

“Que altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013”.

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, preferencialmente na semana do dia 12 de outubro do ano subsequente”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013, que instituiu a premiação “Aluno e Aluna Nota Dez” para estudantes do ensino fundamental do Município e dá outras providências.

O escopo da proposta é inserir o advérbio preferencialmente no artigo 4º do referido decreto.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2014

“Que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2014”.

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Legislativo 216, de 23 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A homenagem se dará anualmente, preferencialmente na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216/2013, que instituiu o Diploma "Honra ao Mérito" a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados de Nova Odessa, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública, e dá outras providências.

O escopo da proposta é inserir o advérbio preferencialmente no artigo 2º do referido decreto.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.
Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2014

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* à senhora Melissa Inger Alkschbirs"

Art. 1º. Fica concedida à senhora Melissa Inger Alkschbirs, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

| | | |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| ANTONIO ALVES TEIXEIRA | | |
| AVELINO X. ALVES | CARLA F. DE LUCENA | CLÁUDIO J. SCHOODER |
| CELSO G. DOS R. APRÍGIO | JOSÉ PEREIRA | SEBASTIÃO G. DOS SANTOS |
| VAGNER BARILON | VLADIMIR A. DA FONSECA | |

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Melissa Inger Alkschbirs pelos relevantes serviços prestados a este Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no art. 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010 e em outras leis esparsas.

O art. 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O art. 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (art. 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (art. 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no art. 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n.2.380/2010, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

relevantes serviços à comunidade local (art. 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (art. 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo, mediante votação secreta (art. 4º).

Indubitavelmente, a homenageada prestou relevantes serviços à comunidade local.

Filha de Lindolfo Alkschbirs e de Nair Yashuro Alkschbirs, a homenageada nasceu em Nova Odessa, no dia 26 de abril de 1973.

Cursou bacharelado em Química pela Universidade Estadual de Campinas (1996), bacharelado em Química Tecnológica pela mesma universidade (2002). É mestre em Físico-Química pela Universidade Estadual de Campinas (1999) e doutora em Ciências, na área de Química, também pela Universidade Estadual de Campinas (2004).

É pesquisadora colaboradora no Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, estando afastada junto à UNICAMP/LNLS para realizar o pós-doutoramento. Em julho do ano corrente começará a atuar como Professora PEB II, na Escola Professora Risoleta Lopes Aranha, em Americana.

Possui vasta experiência profissional, conforme dados extraídos da biografia que acompanha a presente proposição.

Sua brilhante trajetória renderam-lhe os seguintes prêmios:

- Prêmio especial no Projeto Grande Desafio (06/2007) organizado pelo Museu de Ciências da UNICAMP, como orientadora junto ao grupo Condutores da Ciência, da E.E. Profa. Dorti Zambello Calil, com o projeto Raposa Vermelha.

- Melhor painel na Área de Físico-Química apresentado na 26ª RA da SBQ (05/2003), "Medida do tempo de relaxação de poli(óxido de etileno) no impacto de uma gota sobre uma superfície líquida".

- Prêmio Lavoisier - melhor aluno do curso de Bacharelado em Química Tecnológica 1999/2002, CRQ-IV (02/2003).

Apresentou diversos trabalhos em Congressos nacionais e internacionais.

Sua biografia (anexa) demonstra, por si só, a oportunidade da homenagem.

Ante ao exposto, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

| | | |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| ANTONIO ALVES TEIXEIRA | | |
| AVELINO X. ALVES | CARLA F. DE LUCENA | CLÁUDIO J. SCHOODER |
| CELSO G. DOS R. APRÍGIO | JOSÉ PEREIRA | SEBASTIÃO G. DOS SANTOS |
| VAGNER BARILON | VLADIMIR A. DA FONSECA | |